

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013, apresentado aos órgãos de controle interno como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado em consonância com o disposto na IN TCU nº 63/2010, da DN nº 127/2013, e das orientações do órgão de controle Interno.

Porto Alegre/RS, maio/2014.



1 – IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE

1.1 Informações sobre a Entidade:

Nome: Conselho Regional de Economia da 4ª Região/RS – CORECON/RS

CNPJ: 89.0009.963/0001-60

Natureza Jurídica: Autarquia Federal de fiscalização do exercício profissional de Economista, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, integrante do Sistema COFECON/CORECONS, com sede na cidade de Porto Alegre/RS e jurisdição em todo o Estado do Rio Grande do Sul

Endereço postal:

Rua Siqueira Campos, nº 1184 – 6º andar – Salas 601 a 606 - CEP 90.010-001 – Centro – Porto Alegre/RS. – Fone (51) 3254-2600 –

Endereço na internet:

www.coreconrs.org.br – coreconrs@coreconrs.org.br

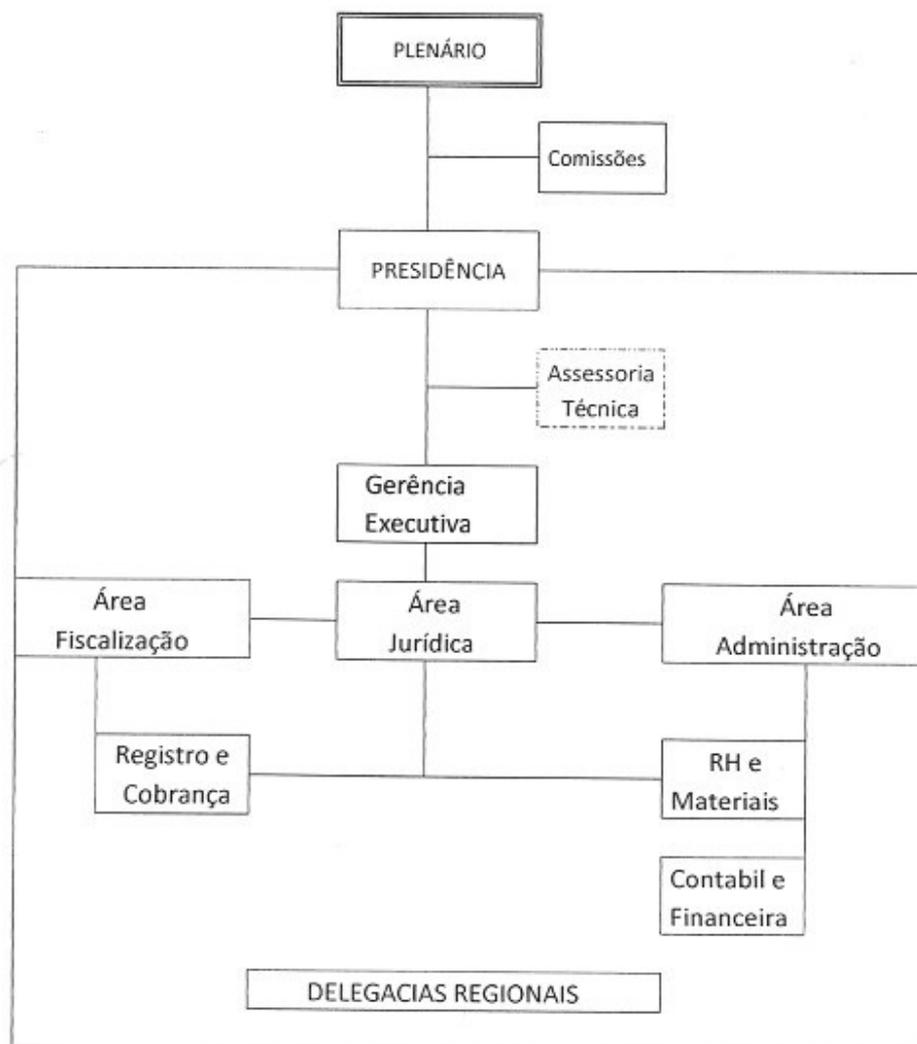
1.2 Normas de criação:

Lei nº 1.411, de 13/08/1951 que dispõe sobre a profissão de Economista, e **Decreto nº 31.794, de 17/11/1952** – que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Economista, e dá outras providências, e **Resolução nº 003 de 11/07/1953** que criou o CORECON/RS.

Regulamentos e manuais relacionados à Gestão: **Lei nº 6.021, de 03/01/1974**, que altera dispositivos da Lei nº 1.411/51, que dispõe sobre a profissão de Economista; atualiza valores das anuidades, taxas e multas, subordinando ao maior salário mínimo, e altera a denominação dos Conselhos Federal e Regionais de Economia; **Lei nº 6.206, de 07/05/1975**, que dispõe sobre o valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional e dá outras providências; **Lei 6.537, de 19/06/1978**, que altera dispositivos da Lei nº 1.411/51, que dispõe sobre a profissão de Economista; **Lei nº 6.839, de 30/10/1980**, que dispõe sobre o registro de



1.4 Organograma funcional – Descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas:



Presidência – Órgão principal de decisão singular;

Assessoria Técnica - Órgão cujo objetivo é suprir os serviços de assessoramento e/ou assistência das atividades de gestão do Presidente e do Conselho. Os serviços de assessoria de comunicação e assessoria contábil visam, respectivamente, atividades de publicização das ações, e de controle.

Gerência Executiva – Responsável pela operacionalização das atividades estratégicas e tático/operacionais, cumprindo e fazendo cumprir os dispositivos legais que norteiam a Entidade acerca do exercício da profissão de Economista, coordenando, supervisionando e controlando as ações e seus resultados.



Área de Fiscalização – Responsável pela atividade fim do Conselho, para suas atividades atua diretamente com registro e cobrança.

Área Jurídica – Responsável pelas atividades estratégicas ao processo de fiscalização do CORECON, assim como pela recuperação e defesa do crédito público, e de questões de sua alçada que envolvam a Entidade.

Delegacias Regionais - Compreendem uma extensão do Conselho em certas regiões do Estado do Rio Grande do Sul.

2 – PLANEJAMENTO E RESULTADOS

2.1 Plano Estratégico – Descrição sucinta do Planejamento estratégico ou do plano de ação da Entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados para a Entidade para o exercício de referência do relatório de Gestão.

A Gestão 2013 deu prosseguimento ao projeto de valorização da profissão do economista e à busca do maior conhecimento sobre a natureza do exercício profissional e do mercado de trabalho, alicerçada nos princípios da valorização, no pluralismo das idéias e na responsabilidade social. Para o exercício de 2013, em consonância com a proposta de trabalho divulgada por ocasião do processo eleitoral para a escolha de novos Conselheiros para o período de 2013 a 2015, com o seu Plano de Trabalho desenvolveu ações de forma sinérgica, em um conjunto de áreas assim definidas:

1. Fiscalização;
2. Valorização da profissão de economista;
3. Formação e Mercado de Trabalho;
4. Parcerias Institucionais
5. Relações com os Setores Privado, Público e Terceiro Setor;
6. Interiorização;
7. Divulgação institucional e da profissão de economista;
8. Eventos;
9. Relacionamento com Instituições de ensino e Estudantes de economia;
10. Reforço na integração com os CORECONS PR e SC.

2.2 Informações sobre ações adotadas pela Entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício em referência do Relatório de Gestão.



O CORECON/RS manteve suas parcerias como fontes de Informações para as atividades de Fiscalização, quais sejam Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e Cartórios de Registro e os dois fiscais da Área de Fiscalização contaram com o reforço de uma Comissão específica, a de Fiscalização, que através de um plano estratégico envolvendo a área Jurídica foram estabelecidas ações para garantir o espaço profissional do Economista, conforme já disposto na legislação própria, e ações pontuais visando garantir à sociedade profissionais devidamente habilitados ao exercício da profissão.

2.3 Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício tendo por parâmetro, entre outros:

- a) O planejamento da Entidade e suas competências legais, regimentais e/ou estatutárias:

O Conselho Regional de Economia da 4ª Região/RS, Através de sua área de fiscalização, valendo-se da legislação e de parcerias que dispunham de ferramentas para acesso de informações, e seguindo seu plano estratégico, identificou profissionais (pessoas físicas e jurídicas) com graduação, e responsáveis técnicos graduados em Ciências Econômicas, que ilegalmente exerciam a profissão de Economista ou atuavam (empresas) no campo da economia, sem a devida habilitação profissional, atuando-os para o registro. Igualmente, aplicou tais procedimentos em relação à profissionais de outras formações (graduação).

- b) A representatividade dos resultados alcançados frente às demandas e/ou processos em tramitação no âmbito da Entidade:

A área de Fiscalização, em 2013, procedeu à abertura de 200 processos incluindo notificações para registro, autos de infração e multas por exercício ilegal da profissão, e destes 106 pessoas físicas e 19 pessoas jurídicas tornaram-se habilitadas. 75 comprovaram o não exercício profissional ou a não atuação no campo da economia.



- c) A tempestividade das ações empreendidas:

Não foram observadas.

- d) Disfunção estrutural ou situacional que tenha prejudicado ou inviabilizado o alcance dos objetivos e metas, bem como as medidas adotadas para tratar as causas do incucesso.

O CORECON/RS, embora tenha atuado buscando os melhores resultados, e embora tenha alcançado parte considerável de seus planos e metas, está ciente da necessidade de uma melhoria contínua, que passa necessariamente por reforço na área de fiscalização, com a contratação de pelo menos mais um fiscal, e da ampliação das relações institucionais, seja com Faculdades de Ciências Econômicas de onde saem os futuros economistas, seja com Entidades que possam de alguma forma contribuir para a atividade precípua do Conselho e de seus objetivos e metas. Ainda, espera-se por parte de agentes externos, como é o caso da ECT garanta àqueles que dependem de seus serviços qualidade e eficiência, haja vista que no atual contexto a falta desses quesitos tem prejudicado os trabalhos do Conselho.

2.4 Indicadores utilizados pela Entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidades de correções e de mudanças de rumo, etc.

Indicadores de registros: ativos, novos registros e inadimplência;

Indicadores Físicos: processos de fiscalização; acompanhamento de editais de concursos públicos; processos judiciais; inscrição de débitos em dívida ativa administrativa e executiva judicial; número de funcionários; e Eventos.





3.1 Estrutura da Entidade, tais como auditoria interna, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitês de controles internos e compliance, ouvidoria, etc, descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.

Comissão de Tomada de Contas, composta por seis Conselheiros, eleita pelo Plenário e seus integrantes nomeados através de Portaria. A eleição ocorre anualmente, de acordo com o Regimento Interno da Entidade. Ocorrem outras auditorias realizadas pelo Conselho Federal de Economia. A ouvidoria do CORECON/RS é exercida pela Gerência Executiva da Entidade, mediante delegação superior.

3.2 Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou a entidade que representa.

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Mandato</u>
Leandro Antonio de Lemos	Presidente	2013
Everton André Batista Lopes	Vice-Presidente	2013
Alexandre Reis	Conselheiro Suplente	2011 a 2013
Aristóteles da Rosa Galvão	Conselheiro Efetivo	2011 a 2013
Eduardo Mendonça de Lima	Conselheiro Suplente	2011 a 2013
Jorge Luiz Costa Melo	Conselheiro Efetivo	2011 a 2013
Luciano Feltrin	Conselheiro Suplente	2011 a 2013
Maria Fernanda C. L. Santin	Conselheira Suplente	2011 a 2013
Tiago Wickstrom Alves	Conselheiro Efetivo	2011 a 2013
Angélica Massuquetti	Conselheira Efetiva	2012 a 2014
Carlos Alberto da Rosa Abel	Conselheiro Efetivo	2012 a 2014
Clovis Benoni Meurer	Conselheiro Suplente	2012 a 2014
Gustavo Grisa	Conselheiro Suplente	2012 a 2014
Paulo Renato Lessa Pinto	Conselheiro Efetivo	2012 a 2014
Ricardo Englert	Conselheiro Suplente	2012 a 2014
Alexandre Reis	Conselheiro Suplente	2013 a 2015
Eduardo Mendonça de Lima	Conselheiro Efetivo	2013 a 2015
Vladimir da Costa Alves	Conselheiro Suplente	2013 a 2015



3.3 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos.

Não são efetuados pagamentos. Trata-se de voluntariado.

3.4 Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna, incluindo informação sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade e demonstrando:

A Comissão de Tomada de Contas submete ao Plenário a Proposta Orçamentária e as contas do CORECON/RS, remetendo-as após aprovadas ao COFECON, para homologação, precedidas de exame da Comissão de Tomada de Contas daquele Conselho Federal de Economia.

a) O processo de escolha do dirigente da unidade de auditoria interna:

A Comissão de Tomada de Contas (CTC) é composta por seis Conselheiros, sendo três efetivos e três suplentes, e eleita pelo Plenário do Conselho através de escrutínio Aberto e por maioria dos votos. Não integram a CTC, o Presidente, o Vice e os membros da Comissão de Licitações. A CTC tem mandato de um ano, com a competência para exercer a função de controle interno do CORECON/RS, com atribuição para avaliar os controles orçamentários, financeiros e de gestões interna do Regional, emitindo pareceres que serão submetidos à deliberação do Plenário.

b) O posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da Entidade:

Trata-se de Comissão Permanente, e fica abaixo Do Plenário.

c) A avaliação dos controles e procedimentos internos para a emissão de relatórios contábeis e financeiros:

Após verificadas as necessidades foram criados documentos que facilitam o preenchimento dos documentos contábeis.



- d) A instância da administração responsável pela instituição e manutenção de uma estrutura e procedimentos de controles internos adequados para a elaboração das demonstrações financeiras e para garantir o atendimento dos objetivos estratégicos.

Não há.

- e) Práticas, métodos ou padrão de avaliação dos controles internos que são adotados pela entidade.

Não se aplica.

- f) Se há e como são feitos a avaliação e o ateste periódico da eficácia dos controles pela Alta Administração.

Não ocorre.

- g) Síntese das conclusões da auditoria independente se houver, sobre a qualidade dos controles internos.

Não há o serviço de auditoria Independente.

- h) A forma de comunicação sistemática de alta gerência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria, se for o caso, sobre riscos considerados elevados assumidos pela gerência ao não implementar as recomendações da Auditoria Interna.

Não existe este tipo de certificação.
Existe um controle das contas que examinadas e consideradas suficientes.

3.5 Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correção e de tratamento dos ilícitos administrativos cometidos por colaboradores da entidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade.

Embora trate-se de Entidade Autárquica Federal, seus colaboradores são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho não havendo, portanto, aplicação das regras da lei nº 8.112/90, em especial à correção de ilícitos administrativos. De todo o modo, não se verificam quaisquer ilicitudes ou atos ensejadores de regime disciplinar.



4 PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 Demonstração da receita contemplando:

a) Origens das receitas – **Anexo I** Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada 2013.

b) Previsão e arrecadação por natureza – **Anexo II** Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada 2012/2013.

A previsão da Receita para o exercício de 2013 foi de 1.735.000,00 sendo R\$ 1.580.000 (um milhão quinhentos e oitenta mil reais) referente à Receita de Contribuições, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente à Receita Patrimonial, R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) referente à Receita de Serviços e R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) referente a outras Receitas. No exercício de 2013 foi arrecadado R\$ 1.408.427,15 (um milhão quatrocentos e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos) o equivalente a 81,18% do orçamento previsto.

c) Forma de partilhas: 20% da receita arrecadada é repassada ao COFECON.

4.2 Demonstração e análise de desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo:

a) Comparação entre o exercício 2013 – 2012.

Anexo III – Quadro Comparativo da Despesa Autorizada com Realizada 2013/2012.

b) Programação orçamentária das despesas correntes e de capital:

Anexo IV – Quadro Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada 2013.

c) Execução das despesas por modalidade de licitação, por natureza e por elemento de despesa: **Anexo V** – Quadro de Despesa por modalidade de licitação.

d) Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir desempenho orçamentário e financeiro – Não se aplica.

4.3 Informações sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência: **Anexo VI** – Cota Parte COFECON 2013



**5 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS
RELACIONADOS:**

**5.1 Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade contemplando as
seguintes perspectivas:**

a) Demonstração da força de trabalho:

Assessoria Técnica: LRM Contadoras Associadas S/S
Contadora responsável Laisa da Rosa Mendes
T. Assessoria de Comunicação Ltda
Jornalista responsável: Tamara Costa Pereira

Gerência Executiva: Helena Edi Cruz.

Área de Fiscalização:

Fiscais: Antonio Pedro Hickmann e Inara dos Santos Betat.

Registro: Michelle de Lemos Gomes.

Cobrança: Nelza Claudia Oliveira Pacheco.

Área Jurídica: Advogada Ana Paula Cereser Rochinas (até
novembro de 2013). A partir de 18/12/13
Advogado Alexandre Salcedo Biansini.

Área Administração:

RH, Materiais, Contábil e Financeira: Alini Cabral Queroga.

Serviços Terceirizados:

LRM Contadoras Associadas S/S, através de
processo de licitação nº 19.872/12, modalidade
Convite sob nº 004/12; e T. Assessoria de
Comunicação, através do processo de licitação
nº 18.472/10, modalidade Convite sob nº 005/10.



- b) Processo de ingresso de funcionários na entidade, caso realizado no exercício de referência:

Ingressaram em 2013 no CORECON/RS, através de concurso público, os funcionários Michelle de Lemos Gomes, em 18/04/13 (Registros), e Alexandre Salcedo Biansini, em 18/12/14 (Advogado).

- c) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade, nível de escolaridade:

Nome	Cargo	Idade	Escolaridade
Alini Cabral Queroga	Aux. Adm.	26	Técnico Contábil
Alexandre Salcedo Biansini	Advogado	38	Superior
Antonio Pedro Hickmann	Fiscal	53	Superior
Helena Edi Cruz	Gerente Executiva	51	Superior
Inara dos Santos Betat	Fiscal	51	Superior
Michelle de Lemos Gomes	Aux. Adm.	34	Superior
Nelza Claudia O. Pacheco	Aux. Adm.	48	Médio

6 CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS:

6.1 Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acordão do TCU, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.

Não ocorreram recomendações do TCU
Para este CORECON/RS.

6.2 Tratamento das determinações feitas pelo órgão de controle interno a que a Entidade se vincula, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.

Não ocorreram recomendações do
Órgão interno de controle no período.

6.3 Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna ou por entidade superior por força de normativo, tenha competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária ou operacional, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.

Não ocorreram recomendações no
Período.



7.1 Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10 publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, ou norma específica equivalente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da entidade.

Os ativos e Passivos são avaliados e mensurados da seguinte forma:

- a) As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original;
- b) As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial.
- c) Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. Não houve constituição de provisões.
- d) O ativo imobilizado é mensurado e avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção. Não houve reconhecimento de depreciação, amortização ou exaustão. Não ocorreu no período reavaliação de ativos.

7.2 Demonstrações Contábeis previstas pela Lei 4320/64 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC 1.133/2008, ou ainda prevista na Lei 6.404/76, incluindo as notas explicativas.

Anexo VII – Balanço Financeiro 2013

Anexo VIII – Balanço Orçamentário 2013

Anexo IX – Demonstração das Variações Patrimoniais 2013 e

Anexo X – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31.12.2013

7.3 Relatório de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis quando a legislação dispuser a respeito. Não realizada.



8 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

8.1 Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

Em 2013, além da continuidade de atividades de valorização profissional do Economista, através da fiscalização do exercício profissional, o CORECON/RS destaca o XXXVI Encontro de Cursos de Ciências Econômicas do RS; o X Torneio CORECON/RS de Economia; o II Concurso de Redação em Educação Financeira, em parceria com a Secretaria Estadual da Educação; o XVII Prêmio CORECON/RS de Monografias, Dissertações e Artigos Técnicos ou Científicos; o XI Prêmio Economista do Ano; XI Prêmio Economista Destaque Especial; III Prêmio Jornalista de Economia do Ano; II Prêmio CORECON/RS de Reportagem de Economia; e mensalmente, sempre nas segundas terças-feiras do mês, o Economia em Pauta, um evento que discute temas palpantes da economia nacional e internacional. 2013 também foi marcado pela criação do CORECON/RS Acadêmico, como forma de interação com os estudantes dos cursos de Ciências Econômicas do RS, futuros Economistas. Também cabe destacar o lema criado em 2013 Pelo CORECON/RS: **Seja qual for o seu motivo, Faça um mundo com mais economia.**

CONCLUSÕES:

Resultado da atuação frente aos objetivos traçados para o exercício:

Os objetivos propostos nos planos de ações foram em sua maioria concretizada, atendendo e em alguns aspectos, superadas as expectativas do Conselho.



Porto Alegre, 26 de maio de 2014.



Economista Leandro Antonio de Lemos,
Presidente do Exercício de 2013.

